



# MANUAL DE **CONDUTA** PARA FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS



# ÍNDICE

Integridade e Cultura	05
Ambiente de Trabalho	06
Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária	07
Assédio, discriminação e preconceito	08
Saúde e Segurança do Trabalho	09
Brindes, Presentes e outras ofertas	10
Conflito de Interesses	12
Segurança da Informação	14
Recursos Corporativos e Uso da Marca	15
Corrupção, Fraudes e Suborno	16
Ética nas relações comerciais	18
Respeito às Políticas, normas e Procedimentos	19
Processo em caso de Violação do Manual	19
Canal de linha ética	20

# A PRE SEN TA ÇÃO

O objetivo deste manual é definir diretrizes para uma relação comercial saudável e transparente com os fornecedores e parceiros de negócios do grupo TecBan, que gere benefícios mútuos dentro dos seus princípios éticos e valores. Nele estão relacionados os compromissos que precisam ser seguidos por fornecedores e parceiros de negócios do grupo TecBan.

## Integridade E CONDUTA

O grupo TecBan busca estabelecer vínculos transparentes e de boa convivência entre seus próprios colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios, valorizando o aprendizado em conjunto. Esta relação está pautada na transparência, nos processos, na cordialidade, no respeito e na simplicidade. A empresa zela pela imagem corporativa e repudia qualquer favorecimento pessoal indevido de profissionais, orientando seus colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios com esse manual, com o objetivo de prevenir comportamentos inadequados.

O fornecedor ou parceiro de negócios não poderá oferecer, prometer ou entregar benefícios pessoais com o intuito de obter vantagens de relacionamento, que não estejam de acordo com os procedimentos internos de recebimento de Doações, Projetos Incentivados e Patrocínios estabelecidos em normas do grupo TecBan.

A integridade é um dever de todos e isso estabelece um relacionamento saudável e produtivo com nossos fornecedores e parceiros de negócios, portanto é dever de todos cumprir todas as regras e legislações aplicáveis ao negócio em vigor dos países onde a empresa atua. Atuar com integridade e manter sempre um alto nível de padrão ético.



# Ambiente de TRABALHO

Para o grupo TecBan, um ambiente saudável de trabalho é um local seguro, em que haja liberdade de expressão, transparência e respeito à integridade e à privacidade.

O grupo TecBan considera que a vida particular de seus funcionários é um assunto pessoal e sua privacidade deve ser respeitada, desde que seu comportamento não comprometa negativamente a imagem ou patrimônio da empresa.

É inaceitável qualquer atitude de intimidação, desqualificação ou constrangimentos em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade, incapacidade física ou mental, condições de saúde, condição reprodutiva, estado civil ou nível hierárquico.

## DEVER DO FORNECEDOR:

- Ser pautado pela cordialidade e o respeito ao próximo, independentemente de hierarquia ou atividade.
- Praticar o diálogo simples e aberto e ouvir com atenção e respeito outras opiniões, mesmo que discorde delas.



## IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Praticar ações que discriminem ou causem constrangimentos a qualquer pessoa.
- Sobrepor interesse pessoal de uma área específica aos interesses da empresa.
- Sobrepor interesse próprio aos interesses da empresa.
- Consumir ou estar sob efeito de álcool ou qualquer tipo de droga ilícita nos ambientes do grupo TecBan.
- Portar armas dentro da empresa, exceto se o cargo exigir.

# LEGISLAÇÃO

## Trabalhista, Previdenciária e Tributária

Para o grupo TecBan, é primordial que seus fornecedores e parceiros de negócios respeitem as legislações e regulamentações aplicáveis, principalmente a que aborda assuntos de horas trabalhadas, dias trabalhados, inter jornada, horas extraordinárias, compensações, férias e outras questões trabalhistas, além de estarem em conformidade com as legislações previdenciárias e tributárias.

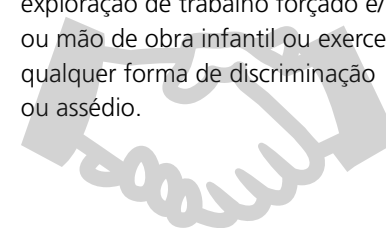
## DEVER DO FORNECEDOR:

- Garantir o adequado tratamento, bem como adotar medidas necessárias a evitar ou corrigir violações às regras trabalhistas, previdenciárias e tributárias.
- Respeitar as leis e regulamentações em qualquer ocasião.
- Zelar pelo estrito cumprimento das legislações trabalhista, previdenciária e tributária, das regras contratuais e das exigências previstas em acordos e legislações aplicáveis.

- Disponibilizar os documentos que comprovem a regularidade com as legislações trabalhista, previdenciária e tributária.

## IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Estar em desacordo com legislações trabalhista, previdenciária e tributária aplicáveis ao negócio.
- Utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e/ ou mão de obra infantil ou exercer qualquer forma de discriminação ou assédio.



# Assédio, Discriminação e **PRECONCEITO**

O grupo TecBan repudia qualquer tipo de ação que envolva assédio moral ou sexual, discriminação ou preconceito, sendo de responsabilidade dos fornecedores ou parceiros de negócios adotar práticas em conformidade com a legislação vigente que proíba esses tipos de ações.

## **DEVER DO FORNECEDOR:**

- Agir com objetividade e clareza para fortalecer o respeito e a confiança nas relações.
- Estimular o trabalho em equipe e focar nos melhores resultados para a empresa.
- Respeitar a autoria e o mérito de todas as atividades exercidas, ideias e realização de trabalhos.
- Praticar o diálogo simples e aberto e ouvir com atenção e respeito outras opiniões, mesmo que discorde delas.

## **IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:**

- Praticar ações de discriminação ou assédio que possa causar constrangimento a qualquer pessoa do ambiente interno ou externo.



# Saúde e Segurança **DO TRABALHO**

Para o grupo TecBan é de responsabilidade de seus fornecedores e parceiros de negócios proporcionarem aos seus colaboradores um ambiente seguro e saudável de trabalho, cumprindo com as normas relativas à Saúde e à Segurança do Trabalho emitidas pelo Ministério da Economia – Secretaria de Inspeção do Trabalho, com o objetivo de garantir a redução de exposição dos funcionários a ambientes insalubres e perigosos, bem como gerir riscos à ocorrência de acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais.

## **DEVER DO FORNECEDOR:**

- Utilizar de forma adequada a estrutura de trabalho e equipamentos disponibilizados pelo grupo TecBan, visando sempre a saúde e segurança do colaborador.
- Estar em conformidade com as normas regulamentadoras e legislação vigentes de Segurança do Trabalho.
- Realizar as medições de riscos para confecção de documentos, tais como PPRA e LTCAT in loco.
- Garantir quando aplicável o fornecimento e a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) adequados de acordo com cada função do colaborador.
- Fornecer, quando solicitado pelo grupo TecBan, documentos pertinentes a Medicina e Segurança do Trabalho.

# BRINDES

## Presentes e outras ofertas

O grupo TecBan entende que a oferta e recebimento de brindes, presentes e eventos fazem parte do bom relacionamento comercial, no entanto, essas atividades realizadas de forma inadequada podem gerar um conflito de interesses real ou percebido como ato impróprio aos negócios do grupo TecBan.

De maneira geral, o grupo TecBan permite dar e receber brindes e presentes, desde que sejam apropriados quanto ao valor, frequência e não gerem à pessoa que receber um sentimento ou dever de fazer algo em troca.

### DEVER DO FORNECEDOR:

- Na entrega de brindes, deve se certificar-se de que:

- Sejam entregues de forma aberta e pública, não sendo confidencial ou sigiloso, de maneira a não criar embaraços para a empresa ou ao destinatário se forem divulgados.
- Estejam de acordo com as práticas comerciais comuns e vinculados a relacionamentos comerciais, não podendo ser vistos ou interpretados como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência por nenhuma parte.

- Não sejam dinheiro em espécie, cheque, transferência bancária ou equivalentes.
- Os Brindes entregues não excedam o valor comercial de R\$ 100,00 (cem reais) e os presentes não excedam o valor comercial de R\$ 300,00 (trezentos reais) e que ambos tenham caráter de lembrança, respeito, demonstração de afeto, agradecimento ou marquem datas importantes (Aniversário, Natal, Páscoa, entre outros). Para a oferta, os valores devem estar condicionados e em concordância aos limites apresentados pelos clientes, parceiros de negócio e fornecedores em seus Códigos de Ética.

- Sejam entregues ou recebidos em endereço corporativo, nunca em endereço residencial.
- Que o funcionário não tenha recebido ou ofertado do/ao mesmo fornecedor ou parceiro de negócio outro brinde ou presente nos 6 meses anteriores, sem considerar datas comemorativas (Aniversário, Natal, Páscoa, entre outros).
- Providenciar a devolução de brindes ou presentes que tenham sido recebidos, porém, infringiram as diretrizes descritas neste manual.

### IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Aceitar brindes, convite para eventos e presentes que infringam as diretrizes descritas neste manual.
- Ofertar brindes e presentes que não atendam aos requisitos definidos neste manual.



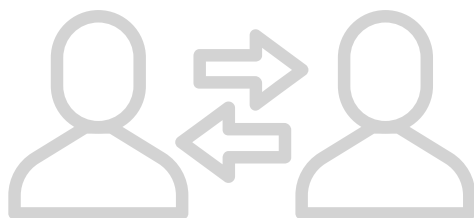
# Conflito de INTERESSES

O grupo TecBan entende que fornecedores e parceiros de negócios devem evitar quaisquer transações, negócios ou qualquer situação que caracterize um conflito de interesses. Conflito de interesses são quaisquer situações nas quais os interesses pessoais de qualquer colaborador do grupo TecBan influenciem inapropriadamente seu princípio de valor em relação ao negócio ou esteja em conflito com suas obrigações para com o grupo TecBan. Os fornecedores ou parceiros de negócios devem reportar tais conflitos para o grupo TecBan, além de avaliar se algum de seus colaboradores tem participação na atividade ou alguma ligação econômica com o mesmo.

Qualquer situação de relação particular entre fornecedores, parceiros de negócios e colaboradores do grupo TecBan deverá ser comunicado, como relações de parentesco entre fornecedor ou parceiro de negócios com colaboradores do grupo TecBan.

## DEVER DO FORNECEDOR:

- Informar, no ato da contratação, se há parentes até 2º grau em linha reta ou colateral ou pessoas com relacionamento afetivo que trabalham nas empresas do grupo TecBan.
- Tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira afetar seu próprio julgamento.



## IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Nas relações internas ou externas, utilizar sua posição para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros em detrimento aos interesses da empresa, acionistas, clientes ou funcionários.
- Aceitar ou prestar favores que possam conduzir à eventual comprometimento da ética.
- Estabelecer relações entre lideranças e liderados em que haja qualquer tipo de favorecimento considerado lesivo à empresa para uma ou para as duas partes.
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas para tomar decisões, podem gerar vantagens pessoais.
- Manter relacionamentos afetivos ou de parentesco em funções em que haja uma relação hierárquica direta ou que respondam ao mesmo superior imediato ou entre funcionários de áreas que caracterize conflito ético ou risco para a segurança das operações da empresa.

# Segurança da INFORMAÇÃO

O grupo TecBan estabelece diretrizes e premissas que têm o objetivo de proteger suas informações e tem o compromisso de garantir o sigilo das informações e operações de clientes, acionistas, fornecedores e parceiros de negócios.

As informações pessoais, inclusive médicas, são mantidas em sigilo. As solicitações para análise ou repasse destas informações somente serão feitas pelas áreas com autonomia para tanto, nos exatos termos da legislação e/ou conforme orientação judicial.

## **DEVER DO FORNECEDOR:**

- Tratar os assuntos da empresa tomando todos os cuidados necessários ao fazer comentários sobre os negócios, projetos e pessoas.
- Manter a confidencialidade das informações.
- Falar em nome da empresa somente mediante autorização.

## **IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:**

- Divulgar, compartilhar ou enviar para fora das empresas do grupo TecBan qualquer informação confidencial ou interna sem autorização formal.



# Recursos Corporativos e USO DA MARCA

São considerados recursos pertencentes ao grupo TecBan: as instalações, os veículos, os equipamentos, a tecnologia, os processos, o mobiliário, as inovações, as estratégias de negócios, as pesquisas, os planos, as ferramentas de comunicação (correio eletrônico, Skype for bussiness, WhatsApp, Áudios, etc) celular, os sistemas e outros, assim como a marca, que é considerada um patrimônio da empresa. A autorização da utilização da logomarca do grupo TecBan é de competência exclusiva das áreas institucionais de Marca e Comunicação, não sendo transferível a qualquer outro colaborador.

## **DEVER DO FORNECEDOR:**

- Zelar pelos recursos corporativos eventualmente disponibilizados pela empresa e por sua reputação.
- Usar o correio eletrônico eventualmente disponibilizado para fins profissionais.
- Entender que toda propriedade intelectual criada por um funcionário da TecBan no desempenho de suas atividades pertence à companhia.
- Reportar qualquer uso não autorizado de direitos autorais, patentes, marcas comerciais ou marcas registradas pelo grupo TecBan.

## **IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:**

- Utilizar recursos do grupo TecBan para fins particulares ou para obter vantagens ilícitas.
- Dar entrevistas e falar em nome do grupo TecBan empresa sem a expressa autorização.
- Distribuir informações internas a terceiros sem autorização formal, principalmente em trabalhos escolares, portfólios, participação em fóruns, comitês, entidades setoriais, grupos de discussão, palestras e imprensa.
- Divulgar, compartilhar ou enviar para fora das empresas do grupo TecBan qualquer recurso corporativo ou marca do grupo sem autorização formal.



# Corrupção, Fraudes e **SUBORNO**

O grupo TecBan estabelece critérios rigorosos para a contratação de fornecedores e parceiros de negócios. Toda a decisão de contratação deve ser pautada em critérios técnicos e econômicos, e não se permitem favorecimentos de nenhuma natureza. Temos como diretriz construir relacionamentos transparentes e duradouros com nossos fornecedores e parceiros de negócios, que deve ser traduzido nas negociações e na gestão de fornecedores e terceiros com a integridade e honestidade, além de defender os princípios estabelecidos na Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/13, assim como a legislação estrangeira conhecida como Sarbanes - Oxley) com o objetivo de realizar negócio de forma transparente e segura.

## **DEVER DO FORNECEDOR:**

- Estabelecer normas e regras de contratação de fornecedores e parceiros de negócios da empresa além de cumprir as regras e critérios estabelecidos na Lei 12.846/13.
- Acionar o canal de ética do grupo TecBan em caso de identificação de corrupção.
- Possuir políticas, processos e procedimentos anticorrupção em conformidade com as leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno.
- Assumir o respectivo ônus, inclusive quanto a apresentar os documentos que possam auxiliar a outra Parte em sua defesa em caso de qualquer situação ligada a corrupção ou suborno em decorrência de ação praticada pela outra Parte ou seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos.

- Avaliar os riscos de contratações de fornecedores e parceiros de negócios, de ações e atividades que possam configurar violação a toda e qualquer legislação anticorrupção que esteja sujeito.
- Realizar a gestão de seus fornecedores e parceiros pautada em respeito e ética.
- Contratar fornecedores e parceiros de negócios que não façam uso da exploração do trabalho infantil ou escravo.

## **IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:**

- Oferecer, prometer, induzir ou dar vantagem indevida ou coisa de valor para qualquer cliente, fornecedor, parceiro de negócios ou qualquer outra parte interessada que possua relacionamento, sendo ou não agentes públicos, com o objetivo de influenciar decisões em favor do grupo TecBan ou em benefício próprio.
- Praticar qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra ou qualquer uma das empresas dos seus respectivos conglomerados econômicos.



# ÉTICA

## nas relações comerciais

O grupo TecBan defende os princípios da concorrência livre e justa como parte fundamental da economia de mercado e espera que seus fornecedores e parceiros de negócios tenham a mesma postura.

### DEVER DO FORNECEDOR:

- Realizar a gestão de seus fornecedores e parceiros pautada em respeito e ética.
- Respeitar toda e qualquer legislação para defesa da concorrência a que esteja sujeito.
- Ser transparentes e claros nas informações prestadas e apresentadas durante as negociações.
- Aplicar a concorrência livre e justa, onde será inaceitável qualquer atitude ilícita para vencer ao processo de concorrência.
- Formalizar as informações importantes por escrito aos seus parceiros de negócios, fornecedores, colaboradores, consultores, distribuidores e subcontratados com relação à essas práticas éticas.

### IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR:

- Divulgar ou fornecer informações confidenciais, incorretas ou imprecisas durante o processo de negociação ou após sua contratação.
- Participar de práticas ilícitas com o objetivo de restringir a concorrência por meio de seu poder de mercado.



## Respeito às Políticas, Normas e Procedimentos

Os colaboradores terceiros que prestam serviço para o grupo TecBan estão sujeitos ao cumprimento de políticas, normas e procedimentos internos, que visam regular as relações, o respeito e o bom funcionamento dos ambientes do grupo TecBan.

## Processo em caso de Violação do manual

As violações são caracterizadas como condutas não alinhadas com o Manual sendo passível das seguintes penalidades:

- Advertências, suspensões e solicitações de alteração de parceiro ou colaborador
- Rescisão de contrato, rompimento de relações comerciais e/ou de parcerias futuras.

## Canal de linha ética

O grupo TecBan possui um canal de comunicação independente, imparcial e transparente que pode ser acessado por funcionários, clientes, fornecedores, parceiros de negócio e comunidade. Por meio deste canal é possível encaminhar ocorrências sobre o descumprimento do Código de Conduta, às leis e regulamentos aplicáveis ao negócio, às políticas, às normas e procedimentos internos e realizar o acompanhamento da denúncia.

A “Linha Ética TecBan” garante a confidencialidade das informações e preserva a identidade das pessoas envolvidas. O canal de denúncia está disponível no site da TecBan [www.linhaetica.com.br/etica/tecban](http://www.linhaetica.com.br/etica/tecban) e podendo ser retratado também através do e-mail [tecban@linhaetica.com.br](mailto:tecban@linhaetica.com.br) ou pelo telefone **0800 713 0061**.

